



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER CONTROLE INTERNO



**Ementa:** Processo Licitatório nº. A/2016-02 SECULT.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços – nº 20160180, oriunda do Pregão Presencial nº 09/2015-06 SEMURB da Prefeitura Municipal de Parauapebas, que tem como objeto o fornecimento de refeições para servidores da Secretaria Municipal de Cultura, do município de Parauapebas, Estado do Pará.

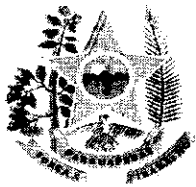
Trata-se de análise de Adesão parcial à Ata de Registro de Preços – ARP nº. 20160180, oriunda do pregão presencial nº 09/2015 – 06 SEMURB, que tem como objeto o fornecimento de refeições para servidores da Secretaria Municipal de Cultura, do município de Parauapebas, Estado do Pará, pelo período de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 150.049,00 (cento e cinquenta mil e quarenta e nove reais)

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à cotação de preços, quantitativos apresentados, documentos referentes à habilitação jurídica, econômica e financeira, bem como as indicações orçamentárias.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização da adesão, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, “*Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral*”.

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que consta nos autos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Memorando nº 535/2016 SECULT– solicitando que o setor competente proceda com a formalização da adesão total a ata de registro de preço nº 20160180 da SEMURB - PMP.
- Foi anexadas pesquisas de preços junto às empresas: PAULO BENTO DA SILVA- ME; MASTER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; GALLERIA GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. ME;
- MEMO 389/2016 SECULT, solicitando autorização para adesão da referida ata; (fl. 12);
- Consta nos autos, a concordância do Órgão Gerenciado, neste caso a Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio do meio do MEMO nº 2119/2016, autorizando a adesão pretendida pela Secretaria Municipal de Obras (fl. 13);
- Ofício 048/2016 SECULT solicitando o aceite da empresa U. B. de Sousa; (fl.14)
- A empresa mencionada no item acima concordou com a adesão ao item e valores relacionados na ata de registro de preço, de acordo com a autorização acostada aos autos; (fl. 15)
- Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, os seguintes servidores;
  1. Rodrigo Gonçalves Ribeiro– Presidente;
  2. Valdene de Jesus Lopes – Membro;
  3. Léo Magno Moraes Cordeiro - Membro;
  4. Fabiana de Souza Nascimento – Suplente;
  5. Midiane Alves Rufino Lima – Suplente.
- Constam cópias dos documentos do processo que originou a ata em tela, sendo: Parecer Jurídico; Parecer do Controle Interno; Decreto nº. 667, de 31 de agosto de 2015 – designando a Equipe de Pregão; Edital de Pregão Presencial nº. 009/2015-06 SEMURB; Anexo I – Termo de Referência; Minuta do Contrato; Minuta da ata de registro de preço; Publicação do aviso de licitação no diário oficial do Estado de Pará; Publicação da ata de registro de preço no diário oficial do Estado do Pará; Ata de Registro de Preço nº. 20160180; Encarte da ata de registro de preço; Cópia do Contrato nº. 20160187; Parecer conclusivo do controle interno;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Proposta da empresa U B de Sousa com os valores compatíveis com ao da ata de registro de preço;
- Quanto à documentação referente à qualificação econômico-financeira constatou-se que a empresa apresentou cópias dos seguintes documentos: Ato constitutivo da empresa; Termo de Abertura do Livro Diário; Balanço Patrimonial do último exercício financeiro; Demonstrações do Resultado do exercício; Certidão de Regularidade Profissional; e Certidão Judicial Cível Negativa;
- Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 art. 29, III, IV e V encontram-se presentes nos autos os seguintes documentos: Certidão negativa de débitos municipais; certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união; certidões negativas de natureza tributária e não tributária; certidão de regularidade de FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão judicial cível negativa;
- Minuta do Contrato a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e a empresa U B de SOUSA;
- Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI.

### RECOMENDAÇÕES

Após análise detalhada dos autos, solicitamos que seja anexado:

- 1- Termo de Homologação e Termo de adjudicação do processo licitatório nº 09/2015-06 SEMURB;
- 2- Certidão de regularidade de FGTS, pois a mesma encontra-se vencida desde 09/05/2016;
- 3- Indicação de dotação orçamentária e financeira.

### CONCLUSÃO

**Sugerimos no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Por todo exposto, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do contrato, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 29 de junho de 2016.

**Daniel Benguigui**  
Agente de Controle Interno  
Dec. nº11/2014

**Bárbara Bandeira de F. B. Martins**  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 265/2015

**Maria de C. Teixeira**  
Controladora Geral Interina  
Dec. nº 171/2014